



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Voto de Congratulação N°...../2022

O Vereador infra-assinado, do partido Republicanos, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, manifesta nossos **Votos de Congratulações a Alessandra Augustinho Ferreira Advogada e Consultora Jurídica.**

“Apresentamos nossos Votos de Congratulações a Alessandra Augustinho Ferreira Advogada e Consultora Jurídica, (pelo Dia do Advogado – 11 de Agosto). Nesta data, em 1827, foram criadas as duas primeiras faculdades de Direito no Brasil.

O Trabalho do Advogado é indispensável para o exercício da cidadania, da ética e da democracia. Este é uma das peças fundamentais na construção de uma justiça social em um mundo cujos valores e princípios estão deteriorados.

A Justiça e a defesa dos nossos cidadãos necessitam destes profissionais, Sendo os mesmos, os que trazem o equilíbrio e a harmonia entre os indivíduos e instituições de nossa sociedade. Fica o nosso reconhecimento, Parabéns!

“Colocamos o nosso gabinete à disposição”

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2022.

**Osmar Francisco (Chupeta)**

Vereador – Republicanos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

**OSMAR FRANCISCO**

Vereador – Partido Republicanos  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, 3º andar, Gabinete 03  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-5628/5672  
osmarfrancisco@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350032003700330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

